



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE POLICIAIS MILITARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A EMPRESA GENESIS TEC LTDA.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/nº, em Teresina (PI), neste ato representado por seu Presidente, Des. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **GENESIS TEC LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.391.153/0001-84, sediada na Av Pedro Freitas, 1765, Sala 05, bairro Vermelha, Teresina- PI, CEP: 64.018-000, Telefone: (86) 9428-6898, E-mail diego@genesis.the.br, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por DIEGO RAMON SILVA LIMA, na sequência designada simplesmente **CONTRATADA**, para celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com os preceitos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), nos termos do **Processo SEI nº 0018005-82.2024.6.18.8000**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Contrato TRE-PI nº 50/2024, que tem por objeto a prestação de serviços comuns de transporte de Policiais Militares para os Cartórios Eleitorais do Estado do Piauí nas Eleições Municipais 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA ALTERAÇÃO

2.1. A alteração contratual prevista neste termo consiste no seguinte:

2.1.1. Acréscimo de 90km e 3 PM's na rota 24 (microonibus), em decorrência da substituição do município de Cristino Castro pelo município de Manoel Emídio no roteiro, aumentando o valor da rota em R\$ 1.314,00 (um mil trezentos e quatorze reais), o que corresponde a um **acréscimo de 1,61%** ao valor inicial do Contrato;

2.1.2. Diminuição de 230km e 6 PMs na rota 25 (microonibus), em decorrência da exclusão dos municípios de Avelino Lopes e Morro Cabeça no Tempo, ocasionando uma redução de R\$ 3.358,00 (três mil trezentos e cinquenta e oito reais) no valor da rota, o que corresponde a uma **supressão de 4,11%** no valor inicial do Contrato;

2.1.3. Substituição de um microonibus por um ônibus na rota 27, devido à grande distância a ser percorrida, de 1.650km, ocasionando um acréscimo de R\$ 3.217,50 (três mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos) no valor da rota, o que corresponde a um **acréscimo de 3,94%** no valor inicial do Contrato.

2.2. As alterações previstas no item 2.1. desta cláusula representam um acréscimo de **R\$ 1.173,50 (um mil cento e setenta e três reais e cinquenta centavos)** no valor original do contrato, passando o valor total da contratação de R\$ 81.698,70 (oitenta e um mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta centavos) para R\$ 82.872,20 (oitenta e dois mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte centavos), conforme tabela anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo é celebrado com suporte na Cláusula Décima Sexta do Contrato 50/2024 e nos artigos 124, I, "b" e 125, ambos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual originário ora aditado.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes no Sistema Eletrônico de Informações do TRE-PI.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Des. Sebastião Ribeiro Martins

GENESIS TEC LTDA.
Diego Ramon Silva Lima
Representante Legal

Anexo: Tabela (0002231662)



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO RAMON SILVA LIMA**, **Usuário Externo**, em 02/10/2024, às 12:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 02/10/2024, às 14:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002237338** e o código CRC **06FD4480**.

0018005-82.2024.6.18.8000

0002237338v7



--